

Período:
01/11/2017 a
07/12/2017

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

ALERTA: Ver Obs. "3" – Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

06 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

07 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de outubro.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em outubro.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. outubro.

10 GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente outubro. IN/SRF n. 41/98.
IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em outubro – Cód. Receita: 1020.
ICMS/RS Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves abatidos no SERPA, referente setembro.
ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de outubro.
ISSQN-DEC - PAlegre Entrega da declaração ref. outubro - IN n. 06/07

13 GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de outubro.
ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. setembro.
ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de outubro.
ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. outubro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

14 PERT Prazo final para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária. Nota: Os sujeitos passivos que tenham realizado a adesão em novembro deverão recolher as prestações referentes aos meses de agosto, setembro e outubro, até a presente data. (Medida Provisória nº 807/17)
PIS/COFINS Autopeças/Retenções – Rec. ref. 2ª quinzena de outubro.
CIDE Pagamento ref. outubro. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/"royalties" - Cód. 8741.
DCP Entrega da Decl.Crédito Presumido do IPI ref. ao 3º Trimestre de 2017.

16 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a outubro.
IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).
IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).
EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.
EFD-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de outubro.

20 IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de outubro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.*
COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro. (Cód.7987)*
PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód.4574)*
PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de outubro.
INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a outubro.*
INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de outubro.*
INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em outubro.*
INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente outubro.*
SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. outubro.
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. outubro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.
PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 Pagamento da parcela devida no mês de outubro. IN n. 13/06.
PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de outubro.
ISSQN-DEC Simples Nacional – Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, referente outubro.

21 ICMS/RS Recolhimento de outubro referente aos serviços de transportes.
ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente outubro.

23 IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).
IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).
DCTF – MENSAL Entrega da DCTF relativa a setembro. IN n. 1.599/15.

IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em outubro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123. **24**

COFINS Recolhimento relativo ao mês de outubro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*
PIS Recolhimento relativo ao mês de outubro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente o mês de outubro/2017. **28**

PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de novembro. **30**
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de outubro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2017.

INCENTIVOS FISCAIS*
a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de outubro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;
b) Recolhimento da 2ª parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2017.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. outubro – Cód. 0507.
IRPF Recolhimentos ref. a outubro: (1) Recolhimento Mensal - "Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015.*

IOF – Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. outubro.
PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79).

REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222. *
REFIS – LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).
PAEX Recolhimento da parcela dos débitos junto à SRF e PGFN: (1) vencidos até 28/02/03 - parcelamento em até 130 meses; (2) vencidos entre 01/03/03 e 31/12/05 - parcelamento em até 120 meses.

SIMPLES NACIONAL – Parcelamento Especial Recolhimento do parcelamento para ingresso no Simples Nacional. - Art. 79 LC 123/06.

IR-PESSOA FÍSICA Pagamento da 8ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2016.
13º SALÁRIO Pagamento da 1ª parcela.

ITR – QUOTA Pagamento da 3ª quota do ITR, exercício 2017 - Cód. 1070. *
IPI – PRODUTOS DO CAP. 33 Os fabricantes dos produtos do Capítulo 33 da TIPI, que no ano anterior obtiveram receita bruta igual ou superior a R\$ 100.000.000,00, devem apresentar as informações exigidas pela Instr. Normativa SRF nº 47/2000, ref. ao bimestre setembro/outubro/2017.

SALÁRIO FAMÍLIA Apresentação do comprovante de frequência à escola.
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em outubro.
PERT Pagamento da prestação do parcelamento da Lei nº 13.496/2017
PRR Pagamento da prestação do parcelamento da Medida Provisória nº 793/2017.

DEZEMBRO 2017

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 1). **05**
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês. **06**

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de novembro.* **07**
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em novembro.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente novembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) IR-FONTE** Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 2) IOF** Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 3) Nota Fiscal Gaúcha** Os contribuintes ainda não obrigados à EFD

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Período:
01/11/2017 a
07/12/2017

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA BERNARDON

CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão.

Resol. nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) SISCOSEV Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 30 de outubro de 2017.